



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

**LEI MUNICIPAL Nº 1323 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA A FINALIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a celebrar específico termo de convênio com JOSÉ EVARISTO GOMES para, em imóvel de propriedade deste, situado no Bairro da Ponte Vermelha, instalar o PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2007.

  
**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 118/07  
Autor: Mário R. Esteves